



ATA NRO. 10/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 23-05-2024

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando do porque da alteração da data da mesma, nomeadamente ter participado, no dia anterior, numa reunião na ANMP, na secção de municípios com barragens, no âmbito das energias renováveis e da repartição de valores de IMI pelos Municípios, IMI pago e referente às barragens, sendo proposto pela ANMP que quem tem as infraestruturas no seu concelho terá 50% do IMI. -----
Referiu ser importante a sensibilização para o facto que de a repartição do IMI fosse feita pelo Município de Sardoal também, porque é uma questão de justiça, porque apesar de não ter plano de água tem planta de condicionantes. -----
Informou da visita do Bispo, na passada semana, numa visita pastoral, com o qual conversou sobre a requalificação da Igreja Matriz, a qual deveria ser uma prioridade para evitar a degradação do edifício, devendo haver uma maior proatividade nesta matéria. ----
Referiu o facto de a Autarquia já ter ajudado com uma candidatura, tendo sido encontrado nos Investimentos Territoriais Integrados, tendo a Igreja, dona do imóvel, de financiar uma parte das obras, cujo valor ascende a 125 mil euros, num total de 375 mil do Município., devendo a candidatura ser feita até final do ano. -----
O Senhor Presidente referiu ter sido solicitado que fosse feita a reavaliação do projeto de há 3 anos atrás, ficando abaixo dos 500 mil euros a atualização dos valores. -----

Continuou o Senhor Presidente referindo-se à Festa do Bodo, realizada no passado domingo, como tendo tido muito sucesso, com cerca de 500 pessoas, agradecendo a todos os que colaboraram e participaram. -----

O Senhor Presidente felicitou a Associação da Presa, pelo seu aniversário, no passado dia 12 de maio, parabenizando a mesma pelo seu trabalho, também ele de cariz social. -----

Continuou, dando conta do ponto de situação das obras a decorrer no concelho, nomeadamente, o início do concurso da empreitada das passagens hidráulicas na semana seguinte, pavimentação das estradas do Pisão e da Tojeira, também nas próximas semanas, as obras nos prédios da Tapada da Torre, estão a decorrer com normalidade, início das obras de pavimentação em frente à escola na próxima terça feira e pelo período de quatro semanas, informou que o acesso à escola se fará pelo portão de baixo, pedido alguma paciência às pessoas, referiu ainda que, sobre os edifícios no âmbito do 1º direito e habitação a custos acessíveis, o processo encontra-se a andar. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Pedro Duque que referiu concordar plenamente com o que o Senhor Presidente disse, não só em matéria de barragens, mas também de Proteção Civil, em que o Sardoal também tem um conjunto de limitações, que outros municípios não têm e também beneficiam da preservação do ambiente, regozijando-se por esta questão estar em cima da mesa. -----

No que concerne à Igreja Matriz, referiu estar de acordo com a posição tomada pelo Município, pela sua forma hábil e equilibrada de apoiar. -----

Relativamente à Festa do Bodo, o Senhor Vereador regozijou-se pela adesão, tendo sido um ato rico e interessantes, lamentando a pouca participação da população das freguesias, ao que o Senhor Presidente da Câmara referiu que na próxima vez, poderá criar-se um roteiro de transportes. -----

O Senhor Vereador parabenizou a Associação Recreativa da Presa, mencionando ser a associação com uma calendarização mais completa e densa que nunca. -----

O Senhor Vereador questionou, sobre as eleições europeias que terão lugar no dia 9 de junho, se existe algum plano B, se houver carências a nível de rede ou numa situação de rutura do fluxo de navegação, dado que os cadernos eleitorais serão eletrónicos. -----

O Senhor Presidente referiu que na sua opinião essa situação poderá estar ultrapassada, estando os técnicos informáticos a trabalhar nesse aspeto e nada ter sido reportado. -----

O Senhor Vereador questionou ainda, sobre a limpeza das faixas de gestão, qual a avaliação da taxa de incumprimento e sobre a limpeza das bermas, referiu que em curvas mais apertadas é visível essa melhoria, mas ainda assim, deficitária, em Valongo e Cabeça das Mós. -----

O Senhor Presidente referiu que quem faz a fiscalização terá de avaliar se o terreno necessita de uma segunda volta. -----

Foi dada a palavra ao Senhor Vereador Carlos Duarte referindo ter estado presente no congresso da ANAM em Barcelos, sobre a participação dos jovens nos municípios e na política, tendo sido abordada a necessidade de trazer os jovens para as atividades políticas dos municípios e o valor que isso acrescenta à democracia participativa, tendo verificado que os jovens sardoalenses estão ativos, referindo a entrega do prémio ao agrupamento de escolas de Sardoal, no âmbito do Projeto “E tu? Votas?”. -----

Continuou o Senhor Vereador, questionando quais as ideias existentes para o Conselho Municipal da Juventude de Sardoal, nas diversas competências. -----

O Senhor Presidente parabenizou a Escola pela atribuição do prémio e pelos assuntos tão importantes abordados, como sendo um investimento feito na cidadania, na abstenção, fruto do trabalho da escola. -----

Continuou referindo, sobre o Conselho Municipal da Juventude, que a formalização das coisas é algo difícil, faltando capacitação para a liderança. -----

Referiu ainda o bom trabalho cívico que se faz com os jovens, nas viagens de estudo, assim como a participação cívica, que é feita nas atividades desportivas. -----

Na sua opinião, os políticos devem dar aos jovens bons exemplos, devendo ser valorizado o que a política tem de bom e esta é uma responsabilidade dos eleitos locais, sentindo orgulho do concelho nessa matéria, também com o orçamento participativo. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu que ser muito importante que as pessoas tenham a sua própria opinião. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Atas das reuniões anteriores;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Cedência de transportes;**
- 4. Isenção de taxas;**
- 5. Cedência de instalações;**
- 6. Solicitação de espaço para residência artística - Espetáculo Last Call - Leonardo Garibaldi – DGArtes;**
- 7. Pedidos de apoio;**
- 8. Atribuição de apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo "Os Lagartos" - IX Trail Terras do Sardão;**
- 9. Proposta de Regulamento Conselho Municipal do Património;**
- 10. Abertura de Procedimentos Concursais;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, oportunamente distribuídas, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 15 de maio de 2024, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 743 730,04€

b) Dotações não Orçamentais 89 116,78€

Total das Disponibilidades 832 846,82€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. CEDÊNCIA DE TRANSPORTES;

Dia 17 de junho – Jardim de infância da Presa – para o Agrupamento de Escolas de Sardoal. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. ISENÇÃO DE TAXAS;

4.1. - ASSOCIAÇÃO DE BUDISMO TIBETANO SAKYA ABHIRATI LING PORTUGAL

Solicita isenção das taxas pela utilização do Auditório e Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente – de 8 a 11 de agosto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4.2. - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE S. SIMÃO

Solicita isenção das taxas de licenciamento das festas daquela aldeia. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

5.1. - ASSOCIAÇÃO DE BUDISMO TIBETANO SAKYA ABHIRATI LING PORTUGAL

Cedência do Auditório e Sala Multiusos do Centro Cultural Gil Vicente – de 8 a 11 de agosto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

5.2. – GETAS CENTRO CULTURAL

Cedência do Auditório do Centro Cultural Gil Vicente, dia 1 de junho. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

6. SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO PARA RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - ESPETÁCULO LAST CALL - LEONARDO GARIBALDI – DGARTES;

Relativamente ao assunto em título, foi apresentada a informação nro. 4184/ 2024 e cujo teor é o seguinte: -----

“Na sequência do Programa de Apoio à Programação, apoio concedido pela DGArtes, o Centro Cultural Gil Vicente receberá no primeiro semestre de 2025, em data a definir, o espetáculo “Last Call”, da Companhia Os Possessos, com texto e encenação de Leonardo Garibaldi, jovem sardoalense e artista emergente.

Na sequência desse acolhimento, a companhia solicitou ao Município a disponibilização do Centro Cultural Gil Vicente (auditório) para realização de uma residência artística, a ter lugar durante cinco dias, entre os dias 08 e 14 de setembro de 2024. A companhia solicita ainda a disponibilização da casa de função para cinco pessoas, para o mesmo período.

De ressaltar que não haverá custos financeiros envolvidos respeitantes a esta residência artística.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

7. PEDIDOS DE APOIO;

7.1. - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE SÃO SIMÃO

Solicita apoio para a realização da festa de São Simão, nomeadamente palco, eliminação estrados e cavaletes. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

7.2. - FESTA DO BODO 2024 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À SCM DE SARDOAL

Foi presente a informação nro. 4647/ 2024, relativa ao assunto supramencionado, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“No sentido de preservar as tradições concelhias, enquanto património e importante pilar na estratégia do desenvolvimento do turismo religioso no âmbito da fé e da religiosidade, o Município irá dar continuidade à realização da Festa do Espírito Santo, ou “Festa do Bodo”, no próximo dia 19 de maio de 2024.

Por este facto, e também numa lógica de redução de custos logísticos, a Autarquia propôs à Santa Casa da Misericórdia de Sardoal a sua colaboração direta na confeção de parte da alimentação e no apoio físico próximo, nomeadamente:

Alimentação para 500 pessoas:

(...)

Nesse sentido, e porque, como referido, se trata de um evento com interesse para o Município, proponho que ao abrigo da alínea o) do ponto 1, do Artº 33º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Município apoie a Santa Casa da Misericórdia de Sardoal no suporte dos encargos diretos desta atividade, com o valor de 1.800€ (mil e oitocentos euros).” -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu a proposta, sendo o assunto presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

O Senhor Presidente não participou na votação deste assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO "OS LAGARTOS" - IX TRAIL TERRAS DO SARDÃO;

No que concerne ao assunto supracitado, foi apresentada a proposta nro. 4633/ 2024, e cujo teor é o seguinte: -----

“O Município de Sardoal irá acolher no próximo dia 26 de maio a IX edição do Trail Terras do Sardão. É expectável que esta prova reúna no nosso território 400 atletas oriundos de vários pontos do país, acompanhados dos seus familiares, afirmando o Sardoal como um dos palcos de referência para a prática dos desportos de natureza, nomeadamente nas modalidades de trailrunning e caminhada.

O sucesso atingido por este evento nas últimas edições só foi possível com o envolvimento do tecido associativo local, que repartido pelas diversas funções logísticas, contribuiu para o bom desenrolar da prova nomeadamente através do apoio e serviços prestados aos atletas, garantindo a sua segurança e bem-estar. Este apoio é fulcral, considerando que o número de pessoas envolvidas excede largamente as capacidades e funções da nossa estrutura municipal.

A convite do Município, o Grupo Desportivo e Recreativo “Os Lagartos” associou-se a esta edição, colocando os seus recursos humanos e técnicos no apoio direto ao planeamento e implementação do evento. Esta parceria irá permitir, não só ampliar a qualidade dos serviços prestados aos atletas, mas também capacitar o Grupo Desportivo e as suas estruturas para o desenvolvimento deste tipo de eventos.

Face ao exposto e considerando que o Grupo irá assumir a responsabilidade do serviço de refeições e abastecimentos, proponho que o Município atribua um apoio financeiro quatro mil euros (4000 EUR) garantido desta forma a prestação de um serviço de qualidade.” -----

Interveio o Senhor Vereador Carlos Duarte, manifestando o seu agrado pela realização desta tradição, a qual serve também para mostrar a todos o que tão bem se faz no Sardoal, questionando se existe alguma atividade a ser desenvolvida para dar a conhecer o concelho. -----

O Senhor Presidente referiu que irá haver uma caminhada e que o Posto de Turismo estará aberto, estando previsto ações de sensibilização e de convite para as pessoas voltarem ao Sardoal por outros motivos, que não trail. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de quatro mil euros (4000€). -----

9. PROPOSTA DE REGULAMENTO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÓNIO;

Foi presente a informação nro. 3890/ relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Na observância da deliberação da Câmara Municipal de 11 de janeiro de 2023, considerando que não se verificaram quaisquer contributos para a elaboração do

Regulamento do Conselho Municipal Património, durante a audiência de interessados, prevista no n.º 1 do art.º 98 da Lei 4/2015 de 7 de janeiro, junto se remete o Projeto de Regulamento para deliberação superior, conforme art.º 99 da lei supracitada.

O documento em causa será sujeito a consulta pública, nos termos dos artigos 100º e 101.º do CPA." -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou sobre a disponibilidade da ata no site da Autarquia, ao que o Senhor Presidente disponibilizou o envio das mesmas para os Vereadores assim que estejam aprovadas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a consulta pública nos termos dos artigos 100º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

10. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foram presentes as informações que a seguir se transcrevem, nomeadamente: -----

INFORMAÇÃO NRO. 4669/ 2024:

“Considerando que:

1.Nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

2.É imprescindível o recrutamento de um trabalhador, na categoria de Técnico Superior, para o desempenho de funções de Educador(a) de Infância na Creche Municipal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;

3.3.Os respetivos postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal do Sardoal, de 29 novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2023;

4.Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva)recorrer, em conformidade com o exigido no nº 3 do artigo 5º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

5.Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura dos

procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6.Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano;

Face ao exposto, PROPÕE-SE que:

A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

INFORMAÇÃO NRO. 4683/ 2024:

“Considerando que:

1.Nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

2.É imprescindível assegurar o desempenho de funções no âmbito do:

◦Descentralização no âmbito da delegação de competências na área da ação social – um posto de trabalho

◦Projeto denominado por “RADAR SOCIAL” - 2 postos de trabalho

◦ Programa CLDS 5G, e definição da respetiva Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), cujo a Câmara manifestou o interesse em se designar por ECLP – três postos de trabalho;

3. Apesar de está a decorrer três procedimentos concursais, dois por tempo indeterminado e um a termo resolutivo certo, e considerando os projetos atrás mencionados torna-se necessário o recrutamento de dois trabalhadores, na categoria de Técnico Superior, para o desempenho das referidas funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado;

4. Os respetivos postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal do Sardoal, de 29 novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2023, conjugado com a sua 1ª alteração aprovado em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal a 24 e 30 de abril respetivamente;

5. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, podendo eventualmente recorrer-se às mesmas após finalização dos procedimentos atualmente em curso;

6. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura dos procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano;

Face ao exposto, PROPÕE-SE que:

· A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

INFORMAÇÃO NRO. 4670/ 2024:

“Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

2. É imprescindível o recrutamento de três trabalhadores, na categoria de Assistente Operacional, para o desempenho de funções de inerentes a limpeza urbana (cantoneiro, auxiliar de serviços gerais) nos Serviços Operacionais, em regime de contrato de trabalho (...)

3. Dos três postos de trabalho, dois estão previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal do Sardoal, de 29 novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2023, sendo que o terceiro é referente à saída de um trabalhador por aposentação;

4. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no nº 3 do artigo 5º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento;

5. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura dos procedimentos concursais, em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

6. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano;

Face ao exposto, PROPÕE-SE que:

A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

INFORMAÇÃO NRO. 4716/ 2024:

“Considerando que:

1. Nos termos do disposto no artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;

2. É imprescindível assegurar o desempenho de funções no âmbito do:

◦ Descentralização no âmbito da delegação de competências na área da ação social – um posto de trabalho

◦ Projeto denominado por “RADAR SOCIAL” - dois postos de trabalho

◦ Programa CLDS 5G, e definição da respetiva Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), cujo a Câmara manifestou o interesse em se designar por ECLP – três postos de trabalho;

3. Apesar de está a decorrer três procedimentos concursais, dois por tempo indeterminado, e um a termo resolutivo certo, e considerando os projetos atrás mencionados torna-se necessário o recrutamento de um trabalhador, na categoria de Técnico Superior, para o desempenho das referidas funções, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo;

4. Os respetivos postos de trabalho estão previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024, aprovado na reunião da Câmara Municipal do Sardoal, de 29 novembro de 2023, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28 de dezembro de 2023, conjugado com a sua 1ª alteração aprovado em reuniões de Câmara e Assembleia Municipal a 24 e 30 de abril de 2024, respetivamente;

5. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no nº 3 do artigo 5º e n.º 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, podendo eventualmente recorrer-se à mesma após finalização do procedimento atualmente em curso;

6. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura do procedimento concursal, em conformidade com o disposto no nº 4 do artigo 30º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

7. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal de Sardoal para o corrente ano;

Face ao exposto, PROPÕE-SE que:

·A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida."-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos previstos na Portaria nº 233/2022

de 9 de setembro, tendo em vista a ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, para desempenhar funções no respetivo serviço, autorizando, também, a candidatura de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dez horas e cinco minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

